



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6557 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº
6379 de 09 de Maio de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 6379 de 09 de Maio de 1994, o nome de JÚLIO MARQUES SIMÕES, Arquiteto, Matrícula SIAPE nº 0694869, Cadastro nº 06.123-9.

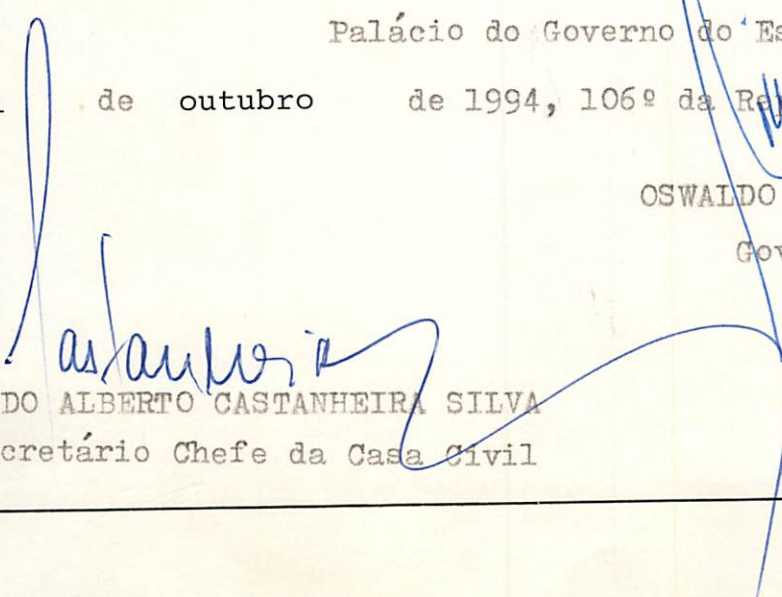
Art. 2º - Fica nomeado em seu lugar, para exercer a função de Membro da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLO, MARIA JAILOUISE CORRÊA LIMA CAVALCANTE, Aux. em Ativ. Administrativa, Cadastro nº 0316571-1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
21 de outubro de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicação no Diário Oficial
No 3134 de 01/11/94



GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 00011 DE 01 DE OUTUBRO DE 1994
Dispõe sobre o Decreto nº 6379 de 02 de Maio de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 6379 de 02 de Maio de 1994, o nome de WILTON MARQUES SIMÕES, Arquiteto, na matrícula SIATE nº 0694899, Cadastro nº 06.123-9.

Art. 2º - Fica nomeado em seu lugar, para exercer a função de Membro da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLE, MARIA JALOUZE CORREA LIMA CAVALCANTE, Aux. em Ativ. Administrativa, Cadastro nº 0316571-1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de outubro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSWALDO PIANA PINHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil